

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019-AGE**

O **ESTADO DO PARÁ** por intermédio da **AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE**, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém, à Avenida Senador Lemos Nº 791 - Edifício Síntese Plaza, 7º andar B - Salão 1 e 2 - Bairro: Umarizal - CEP: 66050-005 - Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, neste ato representada por seu titular, o Auditor Geral do Estado o Sr. **JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO**, portador do CPF Nº 121.178.702-87 e da Carteira de Identidade Nº 1894897-PC/PA, residente e domiciliado nesta capital e a Empresa **RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.305.840/0001-98 IE: 15.197.198-6, situada à Rua João Balbi, 1188, São Brás, Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) o Senhor **ROSYBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o Nº 300.115.232-04, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019/506353 e em observância às disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual Nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual Nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, resolvem celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar o **Contrato Nº 026/2019-AGE**, com fundamento no Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução da quantidade de câmeras a serem fornecidas pela **CONTRATADA**, para um total de 06 (seis) câmeras, em razão do acordo celebrado entre as partes.

2.2 - Em decorrência da alteração prevista no item 2.1, o valor da parcela mensal a ser pago pela **CONTRATANTE** será reduzido para R\$ 1.700,38 (um mil, setecentos reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS


3.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não foram alteradas ou modificadas pelo presente aditivo e permanecem válidas, e em vigor, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém, 03 de setembro de 2020.


JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
Auditor-Geral do Estado
(Contratante)

Avenida Senador Lemos Nº 791 - Edifício Síntese Plaza, 7º andar B - Salão 1 e 2
Bairro: Umarizal - CEP: 66050-005 - Belém/PA
Fones: (091) 3239-6476/6477 - E-mail: auditoria@age.pa.gov.br
www.age.pa.gov.br



RADIOCOMM
TELECOMUNICACOES COMERCIO
E SERVICOS E102305840000198

Assinado de forma digital por RADIOCOMM
TELECOMUNICACOES COMERCIO E SERVICOS
E102305840000198
Dados: 2020.09.09 13:33:46 -03'00'

ROSYBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
RADIOCOMM – Telecomunicações Comercio e Serviços EIRELI
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1) Rimac 11/10
NOME:
CPF(MF)Nº: 981865902-34

2) 4
NOME: JOAO TAVARES
CPF(MF)Nº: 10502653273

Avenida Senador Lemos Nº 791 - Edifício Síntese Plaza, 7º andar B - Salão 1 e 2
Bairro: Umarizal - CEP: 66050-005 - Belém/PA
Fones: (091) 3239-6476/6477 - E-mail: auditoria@age.pa.gov.br
www.age.pa.gov.br